



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
Compras e Licitações - IPAM-SCL

ANEXO I

AVISO DE LICITAÇÃO 15 Nº /2026 - IPAM-GAB/IPAM-SCL

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Processo: 011.000964/2026-76

1. FINALIDADE

1.1. Este Anexo tem caráter **exclusivamente informativo**. Ele relaciona, de forma resumida, as principais alterações entre os instrumentos divulgados na primeira publicação do Pregão Eletrônico nº 90003/2026/IPAM-SCL e os instrumentos ora republicados, para facilitar a revisão das propostas pelos interessados.

1.2. Este Anexo não cria, altera nem suprime obrigações. As descrições abaixo são sínteses. Em caso de divergência, prevalece a redação integral do Edital, do Termo de Referência e da Minuta de Contrato republicados, observado o item 15.9 do Edital.

1.3. A numeração dos itens do Termo de Referência foi reorganizada. As remissões da coluna “Onde consultar” referem-se sempre à **numeração da versão republicada**. Recomenda-se a leitura integral dos instrumentos.

2. DOCUMENTOS COMPARADOS

Instrumento	Republicação
Edital	Edital Retificado V — SEI nº [1710696]
Termo de Referência (Anexo II do Edital)	TR nº 09/2026/SCL-IPAM Retificado IV — SEI nº [1709639]
Anexo I do Edital — Modelo de Proposta	Modelo de Proposta Comercial — SEI nº [1710902]
Anexo II do TR — Modelos de Termo de Vistoria	SEI nº [1711247]

Instrumento	Republicação
Minuta de Contrato (Anexo III do Edital)	Minuta — Anexo III do Edital — SEI nº [1710478]

3. HISTÓRICO DO CERTAME

3.1. O Aviso de Licitação nº 04/2026 (SEI 1110275), de 23/06/2026, fixou a sessão pública para 08/07/2026. O Aviso Retificado (SEI 1148355), de 30/06/2026, corrigiu a data da sessão para 16/07/2026, em razão de inconsistência na data divulgada.

3.2. Pelo Aviso de Suspensão de 07/07/2026 (SEI 1178748), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 09/07/2026, Edição 4272, e em jornal de grande circulação (SEI 1251884), o certame foi suspenso “sine die” para análise dos pedidos de esclarecimento, processamento das retificações identificadas de ofício e controle prévio de legalidade pela Procuradoria-Geral do IPAM, com o compromisso de republicação e de devolução integral do prazo mínimo legal para apresentação de propostas.

3.3. As retificações foram consolidadas nos Cadernos de Retificações (SEI 1182292, 1251573 e 1594501) e submetidas ao controle prévio de legalidade (Parecer nº 45/IPAM-DPSLC/2026, SEI 1348669) e à análise da Controladoria-Geral (Parecer nº 379, SEI 1691107).

3.4. **Nova sessão pública: 04/11/2026, às 10h (horário de Brasília)**, na plataforma Compras.gov.br, UASG 927154, conforme o preâmbulo do Edital republicado.

4. O QUE PERMANECE INALTERADO

Elemento	Situação na republicação	Onde consultar
Objeto	Mantido (gestão documental, guarda/custódia segura e SIGAD)	Edital 1.1; TR 1.1
Itens, unidades de contratação e quantitativos	Mantidos os 4 itens: 17.160 caixas (Item 1); 686.400 páginas (Item 2); 17.160 caixas × 12 meses (Item 3); 5 licenças × 12 meses (Item 4). Muda apenas a unidade do Item 1 (ver A1)	TR 1.1
Valores unitários máximos	R\$ 2,82 (Item 1); R\$ 0,22 (Item 2); R\$ 2,51 (Item 3); R\$ 925,00 (Item 4)	TR 11.2.1
Valor total estimado	R\$ 771.758,40 para 12 meses	Edital, preâmbulo; TR 11.4.1
Forma de disputa	Grupo único com 4 itens; menor preço; adjudicação por preço global;	Edital, preâmbulo e 1.3

Elemento	Situação na republicação	Onde consultar
	modo aberto e fechado; intervalo mínimo de R\$ 50,00; sem preferência ME/EPP no preâmbulo	
Vigência inicial	12 meses contados da assinatura	TR 1.4
Qualificação técnico-operacional	Mantidos: 343.200 páginas (Parcela 1); 8.580 caixas (Parcela 2); SIGAD (Parcela 3); experiência mínima de 3 anos	TR 10.9.1 e 10.9.2
Índices contábeis e capital mínimo	LG, LC e SG superiores a 1; alternativa de capital mínimo de 10% do valor estimado	TR 10.7.3 e 10.7.3.1
Controle climático da guarda	Mantidos umidade de 45% a 55% e temperatura de 18 °C a 22 °C (Resposta nº 10, Quesito 4)	TR 5.2.13
Garantia contratual	Mantido o percentual de 5% (ver E5 quanto à base de cálculo)	TR 4.9.1
Validade da proposta	Mínimo de 60 dias	Edital 5.9
Percentuais de multa da execução contratual	Mantidos	TR 9.3

5. **QUADRO DAS ALTERAÇÕES**

Na coluna “Como era”, as remissões referem-se aos instrumentos da 1ª publicação: TR Retificado I (SEI 1107617), Edital 15 Retificado (SEI 1148892), Minuta 21 (SEI 1042024) e Anexos SEI 1107789 e 1107680.

A. OBJETO, ITENS E ESCOPO (IMPACTO DIRETO NA PROPOSTA)

Nº	Como era — 1ª publicação	Como ficou — republicação	Onde consultar
A1	Item 1 com unidade “SERVIÇO” (TR 1.1).	Item 1 com unidade “CAIXA EFETIVAMENTE TRANSPORTADA”. O quantitativo de 17.160 caixas passa a ter natureza estimativa.	TR 1.1 e 1.1.3
A2	O Item 1 não seria executado nem pago se a vencedora fosse a atual detentora da guarda do acervo (TR 1.1.3, 7.14 “c” e 9.2.1).	Para qualquer licitante , inclusive a atual detentora, o Item 1 é pago somente pelas caixas efetivamente transportadas, comprovadas por inventário caixa a caixa. Não há presunção de dispensa em razão da identidade da vencedora.	TR 1.1.3, 7.14 “c” e 10.2.1
A3	Não havia indicação dos endereços de origem e de coleta.	Origem da transferência inicial: Av. Pinheiro Machado, nº 6.616, Bairro Igarapé, Porto Velho/RO. Coletas ordinárias: Sede do IPAM, Av. Carlos Gomes, nº 1.645, Bairro São Cristóvão. O local de guarda é de livre definição da contratada, observados os requisitos mínimos.	TR 1.1.3.1; Edital 13.1
A4	Item 2 descrito como indexação sistemática “de todo o acervo físico institucional” (TR 1.1).	Item 2 limitado à demand residual de até 686.400 páginas/ano (5% de 13.728.000 páginas). O teto abrange o passivo ainda não tratado e os documentos incorporados durante a vigência e não gera pagamento por volume não executado.	TR 1.1, 1.1.1, 1.5, 1.6, 2.2 e 5.8.3
A5	Item 3 descrito como armazenamento seguro e monitorado “em instalações físicas adequadas” (TR 1.1).	Item 3 passa a mencionar expressamente o controle climático e de pragas e a incluir a logística de coleta e entrega (“leva e traz”) de novos arquivos e o transporte de documentos solicitados para análise, consulta ou perícia.	TR 1.1 (Item 3)
A6	Não havia estimativa de movimentação ordinária.	Estimativas para composição de custos: 40 a 50 caixas/mês, com 1 coleta mensal; retiradas temporárias com frequência estimada semanal, nos prazos dos Indicadores III (48 horas úteis) e IV (4 horas úteis). Os custos integram o Item 3, vedada remuneração apartada.	TR 1.1.3.2
A7	Previsão de “digitalização sistemática” (TR 4.4.17) e de “scanners de alta produção” (TR 5.5.2).	A contratação não contempla a digitalização integral ou em massa do acervo como serviço autônomo. OCR, captura e tratamento de imagens, scanners e assinatura digital permanecem como recursos instrumentais,	TR 1.1.5, 4.7.7.16 e 5.7.2; Edital 1.4

Nº	Como era — 1ª publicação	Como ficou — republicação	Onde consultar
		quando necessários. Scanners “compatíveis com a operação dos serviços”.	

B. SEGUROS

Nº	Como era — 1ª publicação	Como ficou — republicação	Onde consultar
B1	Havia apenas menção a “seguro de carga” no Eixo 1 (TR 5.2.1) e a “seguro” entre os custos do Item 1 (TR 1.1.3), sem parâmetros.	Duas coberturas obrigatórias: seguro patrimonial do acervo armazenado (LMI mínimo de R\$ 4.118.400,00) e seguro de transporte (LMI mínimo de R\$ 240,00 por caixa transportada), com riscos cobertos listados. Apólice patrimonial antes da transferência inicial e apólice/averbação de transporte antes de cada carregamento; renovação com 30 dias de antecedência; regularização em 5 dias úteis. Os custos integram os preços dos Itens 1 e 3.	TR 5.2.14 e 11.4.1.1; Anexo I, declaração 2

C. EQUIPE TÉCNICA E EXIGÊNCIAS TRABALHISTAS

Nº	Como era — 1ª publicação	Como ficou — republicação	Onde consultar
C1	Profissionais deveriam pertencer ao “quadro permanente da contratada” (TR 4.1.6).	Vínculo exigido a partir do início da execução contratual, admitida a comprovação por contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou compromisso formal de contratação.	TR 5.2.8
C2	Especialista em Digitalização com certificação CDIA, CDIA+ ou equivalente (TR 4.1.6 e 4.1.6.1).	Experiência comprovada em projetos de digitalização documental e/ou certificação vigente correlata (ex.: AIIM CIP, certificações em ECM ou equivalentes ativos). A exigência de CDIA/CDIA+ foi suprimida.	TR 5.2.8 e 5.2.9
C3	Arquivista/Bibliotecário com “registro ativo no conselho de classe	Arquivista: diploma em Arquivologia e registro nos termos do art. 4º da Lei nº 6.546/1978 e do Decreto	TR 5.2.8

Nº	Como era — 1ª publicação	Como ficou — republicação	Onde consultar
	competente” (TR 4.1.6).	nº 82.590/1978. Bibliotecário: registro ativo no CRB e comprovação de capacitação complementar em gestão arquivística, na fase de habilitação.	
C4	Cotas de 8% para mulheres em situação de vulnerabilidade e 5% para egressos do sistema prisional (TR 4.1.9 e 6.3.3, V).	Exigências suprimidas. Permanecem apenas as reservas de cargos previstas em lei (pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz — art. 116 da Lei nº 14.133/2021).	TR 5.2.12, 6.3.3, V, e 8.1.10
C5	Capacitação em Libras para empregados em atendimento (TR 4.1.10).	Exigência suprimida.	—

D. SELEÇÃO DO FORNECEDOR, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Nº	Como era — 1ª publicação	Como ficou — republicação	Onde consultar
D1	Balanço e demonstrações contábeis do último exercício social (TR 9.7.3).	Balanço e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (limitados ao último exercício se a empresa tiver sido constituída há menos de 2 anos). Foi incluída a justificativa dos índices contábeis.	TR 10.7.3, 10.7.3.3 e 10.7.7
D2	Possibilidade de “vistoria técnica nas dependências da contratada para comprovar a qualidade e similaridade dos materiais e insumos ofertados” (Edital 7.17).	Diligência técnica nas instalações da licitante provisoriamente classificada em 1º lugar, de caráter verificatório: modelo das caixas, veículos, local de guarda e correspondência com o declarado. Não é nova fase de habilitação, não cria requisito nem exige estruturas previstas para a fase de execução (como escritório local e equipe). Divergências: prazo para manifestação; desclassificação (art. 59) ou inabilitação (arts. 62 a 70) somente por descumprimento de requisito já previsto.	TR 4.11; Edital 7.17 e 7.17.1

Nº	Como era — 1ª publicação	Como ficou — republicação	Onde consultar
D3	Vistoria prévia sem prazo-limite expresso (TR 4.27). O Termo de Substituição de Vistoria descrevia objeto de outra contratação (limpeza, conservação predial e copeiragem) (Anexo SEI 1107680).	Vistoria até o último dia útil anterior à sessão, mediante agendamento (gead@ipam.ro.gov.br; (69) 2181-0708), com finalidade descrita. Os dois modelos do Anexo II do TR passam a descrever o objeto deste pregão.	TR 4.10.1 e 4.10.2; Anexo II do TR
D4	“O valor detalhado no item 17.1 constitui o preço máximo [...]; propostas com valor global superior ao estimado serão desclassificadas” (Edital 14.3).	São preços máximos o valor do item 14.1 do Edital e os valores unitários do item 11.2.1 do TR.	Edital 14.3; TR 10.3 e 11.2.1
D5	Não havia regra sobre convocação de licitantes remanescentes.	Convocação de remanescentes em caso de recusa, desistência ou impossibilidade do adjudicatário e em caso de extinção do contrato, nos termos do art. 90, §§ 2º, 4º a 9º, da Lei nº 14.133/2021.	Edital 9.9 e 9.10; TR 10.12 e 10.13; Minuta 13.12 e 13.13
D6	Recusa da adjudicatária sujeitava à “advertência e multa moratória de até 30%” (Edital 9.7) e à “perda da garantia de proposta” (Edital 11.9).	A recusa injustificada caracteriza descumprimento total da obrigação e infração (art. 155, VI). As sanções não são automáticas : dependem de processo com contraditório, ampla defesa e dosimetria. Suprimida a referência à garantia de proposta.	Edital 9.7, 11.8.1 e 11.9
D7	Recolhimento da multa em “15 (dez) dias úteis”; inidoneidade aplicável às infrações dos itens 11.1.1 a 11.1.3 de maior gravidade (Edital 11.4 e 11.8).	Prazo corrigido para 15 (quinze) dias úteis. A infração do item 11.1.4 passa a constar entre as que admitem inidoneidade quando sua gravidade o justificar. Incluída regra expressa de que nenhuma sanção é automática.	Edital 11.4, 11.8 e 11.8.1

Nº	Como era — 1ª publicação	Como ficou — republicação	Onde consultar
D8	Modelo de proposta genérico, sem a tabela dos itens, com remissão a “Planilha de Custos e Formação de Preços” (Anexo SEI 1107789).	Modelo com a tabela dos 4 itens e declarações de que os preços incluem os seguros (TR 5.2.14) e as obrigações de encerramento (TR 5.10), de que os unitários não ultrapassam os máximos (TR 11.2.1) e de validade mínima de 60 dias.	Anexo I do Edital

E. EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E ENCERRAMENTO

Nº	Como era — 1ª publicação	Como ficou — republicação	Onde consultar
E1	Etapa 1 (até 15 dias) incluía a instalação de escritório local (TR 5.1.4), enquanto os itens 4.32 e 9.9.7 fixavam 60 dias.	Etapa 1 (até 15 dias): designação do preposto e Plano de Trabalho. Escritório local, quando a vencedora não tiver sede ou filial em Porto Velho: até 60 dias da assinatura do contrato.	TR 5.1.4, 5.1.4.1 e 10.9.7
E2	Ao término, a contratada deveria realizar a “devolução ordenada do acervo” (TR 5.8.1).	Não há obrigação de devolução física do acervo , e esse custo não deve compor a proposta. A retirada caberá à sucessora; a cessante coopera e entrega a base de dados em formato aberto, o inventário completo e acesso de leitura ao SIGAD por 60 dias (custo no Item 4), sem restrição à migração.	TR 4.6, 5.10.1 e 5.10.3; Minuta 3.3
E3	Não havia regra para a continuidade da custódia no encerramento.	Se a sucessora não estiver contratada até 120 dias antes do fim da vigência, será avaliada a prorrogação. Não sendo possível, a contratada mantém a custódia por até 60 dias, remunerada pelo preço do Item 3, proporcionalmente aos dias e caixas. Transferência formalizada em Termo de Passagem de Custódia; a garantia é liberada após o Termo de Encerramento.	TR 5.10.4; Minuta 3.3
E4	Prorrogação “por períodos sucessivos” com remissão ao art. 105 (TR 1.4) e “por iguais períodos” (Minuta 2.1).	Prorrogável sucessivamente até 60 meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada a previsão orçamentária, vantajosidade e desempenho satisfatório.	TR 1.4, 3.8 e 4.1; Minuta 2.1

Nº	Como era — 1ª publicação	Como ficou — republicação	Onde consultar
E5	Garantia de 5% justificada pela premissa de “prazo inicial do contrato superior a 1 ano” (TR 4.10.1).	5% sobre o valor inicial do contrato (vigência inicial de 12 meses); em caso de prorrogação, sobre o valor anual.	TR 4.9.1 e 4.9.2
E6	Indicadores III e IV do IMR expressos como “desconto de 1%, 2% ou 5% do valor mensal” (TR 7.5).	Mesmas metas (95% em 48 horas úteis; 98% em 4 horas úteis), com descontos expressos como redução do FAQ Global (0,01 = 1% do Valor Mensal Devido). Indicador III: 90% a 94,99% → 0,01; 80% a 89,99% → 0,02; abaixo de 80% → 0,05. Indicador IV: 95% a 97,99% → 0,01; abaixo de 95% → 0,02.	TR 7.4.1, 7.5 e 7.5.1
E7	Infração de retardamento remetia a “serviços de limpeza e copeiragem” (TR 8.2.1.4).	Redação corrigida: retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.	TR 9.2.1.4
E8	Revisão (reequilíbrio) pelo “Decreto Estadual nº 28.874/2024” (TR 7.38).	Revisão pelo Decreto Municipal nº 18.892/2023, observada a Lei nº 14.133/2021.	TR 7.39
E9	Obrigações das partes apenas na Minuta.	Nova Seção 8 do TR (Obrigações das Partes). As seções seguintes foram renumeradas: Sanções (8 → 9), Seleção do Fornecedor (9 → 10), Estimativas (10 → 11), Adequação Orçamentária (11 → 12) e Disposições Finais (12 → 13). Incluída referência à liquidação nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964.	TR 7.16, 8 a 13

F. REQUISITOS TÉCNICOS, SIGAD E PROTEÇÃO DE DADOS

Nº	Como era — 1ª publicação	Como ficou — republicação	Onde consultar
F1	Requisitos dispersos no TR; obrigação de observar “todas as exigências estabelecidas no	Obrigações exigíveis são somente as do TR, do Edital, da Minuta e da proposta adjudicada; o ETP não é fonte autônoma de obrigações. Requisitos consolidados nos itens 4.2 a 4.6: normas do CONARQ, prontuários médicos,	TR 2.1, 2.1.1, 4.1.2 e 4.2 a 4.6

Nº	Como era — 1ª publicação	Como ficou — republicação	Onde consultar
	Estudo Técnico Preliminar” (TR 4.1.2).	infraestrutura de guarda (AVCB, combate a incêndio, controle de pragas, controle de acesso físico por biometria ou catracas), SIGAD 100% web com disponibilidade mínima de 99%, exportação em massa em formato aberto sem custo, logs imutáveis, termos de sigilo e transição.	
F2	Sem remissão a resoluções específicas do CONARQ.	SIGAD e repositório observarão as diretrizes RDC-Arq (Resoluções CONARQ nº 39/2014 e nº 43/2015) e o modelo e-ARQ Brasil (Resolução CONARQ nº 50/2022).	TR 5.3, 8.1.29 e 8.1.32; Minuta
F3	Cláusula Décima (LGPD) sem definição expressa dos papéis de controlador e operador e sem prazo para comunicação de incidentes; contratos de suboperação informados em até 5 dias úteis após firmados (Minuta 10.4).	IPAM como titular dos documentos e dados e controlador; contratada como operadora. Comunicação de incidente ao Fiscal e ao Encarregado em até 24 horas; preservação de logs e relatório em 5 dias úteis; plano de resposta a incidentes; suboperadores (como nuvem e datacenter) dependem de comunicação prévia e formal, mantida a vedação à subcontratação do objeto.	Minuta, Cláusula Décima (10.11 a 10.17)
F4	Memória de cálculo dos preços em “anexo separado e classificado” (TR 10.4.3).	Memória e documentos de suporte constam dos autos; o orçamento estimado não é sigiloso.	TR 11.4.3; Edital 3.1
F5	Identificação nominal da atual prestadora (TR 2.4 e 9.2.1).	Referências nominais suprimidas.	TR 2.4 e 10.2.1

G. AJUSTES FORMAIS

Foram corrigidas remissões internas e a numeração do Edital (Seções 2, 6 e 8), do TR e da Minuta, que passou a ser identificada como Anexo III do Edital. O item 13.1 do TR passou a prever a aplicação apenas subsidiária de instruções normativas e decretos federais. Esses ajustes não alteram obrigações.

6. ORIENTAÇÕES FINAIS

6.1. As propostas devem ser elaboradas com base exclusivamente nos instrumentos republicados.

6.2. Novos pedidos de esclarecimento ou impugnações devem ser enviados para scl@ipam.ro.gov.br até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (Edital 12.1 e 12.3).

DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
Pregoeiro/IPAM



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Orlando Dantas da Silva, Agente**, em 15/10/2026, às 12:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1711933** e o código CRC **8DA22CF8**.



Referência: Processo nº 011.000964/2026-76

SEI nº 1711933